


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES**

 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista  
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227  
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:

 7  
 3999

**Solicitação de Compra Nº 14/2023**

<b>Solicitante:</b>	Juliano Miliorini	<b>Data da Solicitação:</b>	30/03/2023
<b>Organograma:</b>	1500100015 - FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES		
<b>Local de Entrega:</b>	FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES		
<b>Objeto:</b>	Pagamento para empresa NATALIA FERRARI 06630478975 – FERRARI EVENTOS, em caráter de exclusividade, visando a participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2023 do Challenge Mountain Bike SC. O Challenge Mountain Bike SC é uma das principais competições de ciclismo desta região. O evento é promovido a nível Estadual.		
<b>Justificativa:</b>	No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.		
<b>Observações:</b>	A empresa FERRARI EVENTOS realiza o Challenge Mountain Bike SC a nível estadual, com participantes de vários municípios e até Estados, sendo a uma das principais competições de ciclismo da região desta forma não existindo concorrência ou similaridade neste tipo de serviço. Trata-se de um Campeonato de Mountain Bike Marathon organizado pela Ferrari Eventos e coordenado pelo ex atleta e ciclista Flávio Borges. Um evento dividido em 5 etapas no estado de Santa Catarina com uma média de 800 bikes por etapa. Trata-se de uma prova de mountain bike, atinge todas as idades e níveis técnicos, desde participantes de 6 a 75 anos. Sendo atletas federados e não federados. Com licença da Federação Catarinense de Ciclismo. O Challenge Chaoyang de Mountain bike é realizado a 5 anos e também teve etapas em diversos municípios de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1 848408068-1	75,00	SERV	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge	133,3333	10.000,00
<b>Preço Total:</b>					10.000,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
7 - 15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	Manutenção da FUBE	1.500.7000.000	10.000,00

São João Batista, 30 de Março de 2023.

30/03/23  
 09:19  
 13/04/23  
 Alexandre Felts  
 Assinatura do Responsável

## TERMO DE REFERÊNCIA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Venho por meio deste pedir deferimento em regime de urgência do objeto elencado abaixo.

### 1. OBJETO

Pagamento para empresa **NATALIA FERRARI 06630478975 – FERRARI EVENTOS**, em caráter de exclusividade, visando a participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2023 do **Challenge Mountain Bike SC**. O **Challenge Mountain Bike SC** é uma das principais competições de ciclismo desta região.

O evento é promovido a nível Estadual.

### 2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento no objeto acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/1993, ficando os departamentos Jurídico e de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.



**ALEXANDRE FELLER**

Diretor Executivo

Fundação Batistense de Esportes



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

1.1 - Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, na competição **Challenge Mountain Bike SC etapas 2, 3, 4 e 5** conforme tabela descritiva abaixo:

ETAPA	DATA	QTD	VALOR UN	TOTAL
1' ETAPA	22/04/2023	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$ 2000,00(dois mil reais)
2' ETAPA	21/05/2023	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$ 2000,00(dois mil reais)
3' ETAPA	16/07/2023	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$ 2000,00(dois mil reais)
4' ETAPA	15/10/2012	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$ 2000,00(dois mil reais)
5' ETAPA	26/11/2023	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$ 2000,00(dois mil reais)

\*Inscrição (Inscr), Campeonato (Camp).

1.2 – O pagamento ocorrerá de forma global.

1.3 - VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1.4 – FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em até 72 horas do empenho, mediante apresentação de recibo e/ou comprovante de transferência bancária.

### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Código Dotação	Descrição
2023	Exercício
27.813.0003.2.024	Manutenção da FUBE
3.3.90.39.99.00.00.00.00.0.1.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
27.813.0003.2.024	Manutenção da FUBE

### 3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Veículo de comunicação: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/SC.

3.2 - Data da publicação:

  
2

#### 4. EXECUTOR

4.1 - **NATALIA FERRARI 06630478975 – FERRARI EVENTOS**, Microempreendedor Individual, CNPJ nº. 47.455.174/0001-02, com sede na RUA ANTÍDIO PAULO GESSER, 130, BAIRRO JOÃO COSTA, JOINVILLE–SC CEP: 89.209-472.

#### 5. RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – A empresa **FERRARI EVENTOS** realiza o **Challenge Mountain Bike SC** a nível estadual, com participantes de vários municípios e até Estados, sendo a uma das principais competições de ciclismo da região desta forma não existindo concorrência ou similaridade neste tipo de serviço. Trata-se de um Campeonato de Mountain Bike Marathon organizado pela Ferrari Eventos e coordenado pelo ex atleta e ciclista Flávio Borges.

Um evento dividido em 5 etapas no estado de Santa Catarina com uma média de 800 bikes por etapa. Trata-se de uma prova de mountain bike, atinge todas as idades e níveis técnicos, desde participantes de 6 a 75 anos. Sendo atletas federados e não federados. Com licença da Federação Catarinense de Ciclismo. O Challenge Chaoyang de Mountain bike é realizado a 5 anos e também teve etapas em diversos municípios de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.


#### 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 - No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

#### 7. REGULARIDADE

7.1 – Conforme artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

A Fundação Batistense de Esportes, através do seu Diretor Executivo, que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que a sua definição/descrevo do objeto e termo de referência desta

 3



FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES  
Criada pela Lei Complementar Municipal 005, de 15/12/2005.  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC.  
CEP: 88240-000 CNPJ 07.825.719/0001-00  
48 3265 4227 – contato@fube.sc.gov.br

Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.

São João Batista/SC, 30 de Março de 2023.

**ALEXANDRE FELLER**

Diretor Executivo

Fundação Batistense de Esportes



FERRARI EVENTOS

47.455.174-0001-02

Rua Antidio Paulo Gesser 130, João Costa JLE-89209472 – 47 99185-1369

**OFICIO 06-2023**

JOINVILLE, 01 DE MARÇO DE 2023

Para: FUBE – Fundação Batistense de Esportes

A/C: Alexandre Feller (Diretor Executivo FUBE)

Por meio desta, nós do Challenge Chaoyang de Mountain Bike SC, estendemos a seguinte com a finalidade de:

Comunicar o planejamento financeiro do campeonato de Mountain Bike com a participação de 15 atletas Batistenses nas 5 etapas que serão realizadas no ano de 2023, sendo estes descritos abaixo:

ETAPA	DATA	QTD	VALOR UN	TOTAL
1ª ETAPA	26/02/2023	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$ 2000,00(dois mil reais)
2ª ETAPA	21/05/2023	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$ 2000,00(dois mil reais)
3ª ETAPA	16/07/2023	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$ 2000,00(dois mil reais)
4ª ETAPA	15/10/2012	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$ 2000,00(dois mil reais)
5ª ETAPA	26/11/2023	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$ 2000,00(dois mil reais)

Totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Sendo a formalização desta por transferência bancária conta com os seguintes dados:

FERRARI EVENTOS

BANCO BRADESCO – 237

AGENCIA 2232

CONTA CORRENTE 0023001-4

Natália Ferrari

Sem mais

NATALIA FERRARI – CNPJ 47.455.174-0001-02 – CPF 066.304.789-75

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.455.174/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NATALIA FERRARI 06630478975</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERRARI EVENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTIDIO PAULO GESSER</b>	NÚMERO <b>130</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.209-472</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOAO COSTA</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NATALIAFERRARI.FERRARI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 9185-1369</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 21:20:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.455.174/0001-02

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

n 6'





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATALIA FERRARI 06630478975**  
**CNPJ: 47.455.174/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:24:17 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **E0B8.90AB.6751.6DD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u B



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NATALIA FERRARI 06630478975**  
CNPJ/CPF: **47.455.174/0001-02**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140057959290  
Data de emissão: 07/03/2023 15:39:59  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/05/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

10 01

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

225799/2023

DATA DA EMISSÃO:

07/03/2023

DATA DA VALIDADE:

05/06/2023

CPF/CNPJ:

47.455.174/0001-02

NOME/RAZÃO SOCIAL:

NATALIA FERRARI 06630478975

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1839829

ATIVIDADE FISCAL:

Agências de viagens

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Antidio Paulo Gesser, 130

Complemento:

Bairro: Parque Guarani

CEP: 89209-472

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C23225799N9372D98**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

u 61



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATALIA FERRARI 06630478975 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.455.174/0001-02

Certidão n°: 9757601/2023

Expedição: 07/03/2023, às 15:25:35

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. L

Certifica-se que **NATALIA FERRARI 06630478975 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.455.174/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

X 16

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NATALIA FERRARI 06630478975**

47.455.174/0001-02

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/03/2023 X

Selo digital de segurança: **2023.CTD.A40R.M6Z9.KQJV.B3SJ.M8YZ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

w 01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 - [juridico@sibatista.sc.gov.br](mailto:juridico@sibatista.sc.gov.br)

## **FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** PARECER JURÍDICO SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS – CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC. FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI N. 8.666/93.

# **PARECER JURÍDICO**

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se de dúvida do Departamento de Licitações e Contratos sobre a possibilidade de contratação da empresa FERRARI EVENTOS CNPJ N. 47.455.174/0001-02, com o objetivo de participar do calendário 2023 do Challenge Mountain Bike SC, que é uma competição de ciclismo.

O processo veio instruído com os seguintes documentos: (i) solicitação de compra n. 14/2023; (ii) Ofício n. 06/2023 (empresa), com o orçamento; (iii) termo de referência; (iv) documentos da potencial contratada.

É o relato do necessário.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

A CRFB/88 dispõe, em seu artigo 37, inciso XXI<sup>1</sup>, que a regra para contratação com a Administração Pública é por meio de licitação. Contudo, a lei

<sup>1</sup>[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. *IN* BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 16 jul. 2021.

*Fiora*  
26 *J*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 - [juridico@sjbatista.sc.gov.br](mailto:juridico@sjbatista.sc.gov.br)

que regulamenta tal dispositivo constitucional, que é a Lei n. 8.666/93, traz algumas exceções, quais sejam: inexigibilidade, dispensa e licitação dispensável.

Sobre o caso concreto, visto que se pleiteia hipótese de inexigibilidade, passa-se a analisar o dispositivo 25 da lei citada supra. Transcreve-se o trecho legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.<sup>2</sup>  
(Grifo não original)

Por um lado, convém destacar que a situação em comento não parece se amoldar às 03 hipóteses constantes dos incisos I, II e III. Não é o caso do inciso I; também não se verifica o enquadramento em quaisquer dos serviços técnicos previstos no artigo 13 (inciso II); tampouco se subsume ao teor do inciso III, já que não se trata de hipótese que envolva o setor artístico.

Todavia, o *caput* do artigo 25 deixa claro que o requisito principal é a inviabilidade de competição e, considerando o trecho “[...] *em especial*.”, é evidente que se trata de rol exemplificativo. Aliás, é o que diz a doutrina, veja-se:

<sup>2</sup> BRASIL. Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm). Acesso em: 03 mar. 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 - [juridico@sibatista.sc.gov.br](mailto:juridico@sibatista.sc.gov.br)

A Lei 8.666/1993 cuida das hipóteses de impossibilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de "inviabilidade de competição", **exemplificativamente** arroladas em seus três incisos. A rigor, configurada situação em que a competição seja inviável, justifica-se a contratação direta, com fundamento na legalmente denominada "inexigibilidade de licitação", ainda que o caso concreto não esteja enquadrado entre aqueles expressamente descritos nos incisos do art. 25 as Lei 8.666/1993.<sup>3</sup>

Entende-se que não há possibilidade de competição, já que a empresa é a responsável pela competição e, também, há de se pontuar que tal modalidade esportiva vem crescendo exponencialmente nos últimos anos, dados os benefícios à saúde, claro, como todos os esportes.

Segundo se extrai do processo, a empresa é licenciada pela Federação Catarinense de Ciclismo. É comum o processo de inexigibilidade em tais casos, visto que os Campeonatos são promovidos por determinadas associações ou empresas e, portanto, o ente participa ou não. Não é um serviço prestado como as licitações de praxe, mas sim uma situação específica que é realizada por determinado sujeito. Deste modo, não há como escolher entre quem realizará o serviço, visto que a natureza é mais ou menos como o contrato de adesão.

Ora, se o objetivo legal dos procedimentos licitatórios é ensejar a competição para que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, visto tratar-se de dinheiro público e, não havendo outras entidades que possam competir, a situação encaixa-se na exceção citada pela própria perda do objetivo.

Aliás, o fomento de práticas desportivas é dever do estado por força de ordem constitucional. Veja-se:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

<sup>3</sup> ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo descomplicado**. 26 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. p. 767.

3  
Gross

u  
J





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 - [juridico@sjbatista.sc.gov.br](mailto:juridico@sjbatista.sc.gov.br)

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.<sup>4</sup> (Grifo não original)

Quanto aos requisitos de instrução do processo de inexigibilidade, são aqueles previstos no artigo 26 da lei, o qual se transcreve também:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O inciso I não cabe ao caso, visto que não se trata de dispensa de licitação emergencial, mas sim inexigibilidade. Quanto ao inciso II, que é sobre a razão da escolha do fornecedor ou executante, como já trazido junto aos autos pela FUBE e comentado no presente parecer, não é caso de escolha ou não, pois é um campeonato esportivo ao qual o Município adere se quiser participar, e não uma contratação para prestação de serviço, por exemplo.

<sup>4</sup>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 28/06/2021.

4  
EUSA  
12



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 - [juridico@sibatista.sc.gov.br](mailto:juridico@sibatista.sc.gov.br)

No que se refere ao inciso III, que fala da justificativa de preço, há necessidade de esclarecer o ponto. Não é que não caiba justificativa de preço, como apontado no termo de referência, o que não se tem é a competição de propostas, mas o valor contratado deve sim ser justificado. Como se trata de evento esportivo, este ponto restou esclarecido, ao menos pelo entendimento desta assessora, visto que o Ofício 06/2023 esclarece os valores.

Por fim, o inciso IV também não se exige no caso concreto por diferir da hipótese legal.

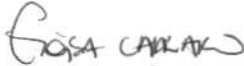
À vista disso, entende-se que a participação da FUBE na competição por meio da contratação pretendida é possível.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, porquanto notável a inviabilidade de qualquer tipo de competição, esta procuradoria se manifesta no sentido de que o caso em apreço se amolda à previsão do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, enquadrando-se como hipótese de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

São João Batista SC, 18 de abril de 2023.

  
**Eloísa Helena Capraro**  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 63.923



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, null - CENTRO - São João Batista - SC  
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227  
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 7/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA  
**Forma de Pagamento:** EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E  
**Prazo de Entrega:** 01 DIA  
**Local de Entrega:** FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.  
**Observações:** A empresa FERRARI EVENTOS realiza o Challenge Mountain Bike SC a nível estadual, com participantes de vários municípios e até Estados, sendo a uma das principais competições de ciclismo da região desta forma não existindo concorrência ou similaridade neste tipo de serviço. Trata-se de um Campeonato de Mountain Bike Marathon organizado pela Ferrari Eventos e coordenado pelo ex atleta e ciclista Flávio Borges. Um evento dividido em 5 etapas no estado de Santa Catarina com uma média de 800 bikes por etapa. Trata-se de uma prova de mountain bike, atinge todas as idades e níveis técnicos, desde participantes de 6 a 75 anos. Sendo atletas federados e não federados. Com licença da Federação Catarinense de Ciclismo. O Challenge Chaoyang de Mountain bike é realizado a 5 anos e também teve etapas em diversos municípios de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUTENÇÃO DA FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 10.000,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 10.000,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	75,000	SERV	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge	R\$ 133,3333	R\$ 10.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 10.000,00

São João Batista, 25 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável

6



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES**  
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista  
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227  
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo:** 7/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Data do Processo:** 25/04/2023  
**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

São João Batista, 25 de Abril de 2023

  
 MIRIA TEREZINHA TEIXEIRA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO - São João Batista - SC  
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227  
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>Processo Administrativo:</b>	7/2023
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de licitação
<b>Forma de Julgamento:</b>	CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
<b>Forma de Pagamento:</b>	EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
<b>Prazo de Entrega:</b>	01 DIA
<b>Local de Entrega:</b>	FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES
<b>Vigência:</b>	31/12/2023
<b>Entidades Participantes:</b>	FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
<b>Objeto da Solicitação:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
<b>Objeto da Licitação:</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
<b>Observações:</b>	A empresa FERRARI EVENTOS realiza o Challenge Mountain Bike SC a nível estadual, com participantes de vários municípios e até Estados, sendo a uma das principais competições de ciclismo da região desta forma não existindo concorrência ou similaridade neste tipo de serviço. Trata-se de um Campeonato de Mountain Bike Marathon organizado pela Ferrari Eventos e coordenado pelo ex atleta e ciclista Flávio Borges. Um evento dividido em 5 etapas no estado de Santa Catarina com uma média de 800 bikes por etapa. Trata-se de uma prova de mountain bike, atinge todas as idades e níveis técnicos, desde participantes de 6 a 75 anos. Sendo atletas federados e não federados. Com licença da Federação Catarinense de Ciclismo. O Challenge Chaoyang de Mountain bike é realizado a 5 anos e também teve etapas em diversos municípios de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
Total Entidade:			R\$ 10.000,00
Total Geral:			R\$ 10.000,00

**ALEXANDRE** Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
**FELLER:80847** FELLER:80847595900  
**595900** Dados: 2023.04.25 10:54:48 -03'00'

São João Batista, 25 de Abril de 2023

**ALEXANDRE FELLER**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1953825CA172E872D6E8377463A531B7A2E0C45A

# PROCESSO LICITATÓRIO 007/FUBE/2023

Inexigibilidade nº 004/FUBE/2023

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

### CONTRATADA:

NATALIA FERRARI 06630478975, inscrita no CNPJ nº 47.455.174/0001-02, com sede na Rua Antidio Paulo Gesser, n. 130, João Costa, município de Joinville, SC, CEP. 89.209-472.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:

A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]".

### JUSTIFICATIVA:

Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, na competição CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, etapas 2, 3, 4 e 5.

### RAZÃO DA ESCOLHA:

A empresa FERRARI EVENTOS realiza o CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC a nível estadual, com participantes de vários municípios e Estados, sendo uma das principais competições de ciclismo da região. O evento é dividido em 5 etapas, com uma média de 800 bikes por etapa. A prova atinge todas as idades e níveis técnicos, sendo atletas federados e não federados. O CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC possui licença da Federação Catarinense de Ciclismo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

### DO PREÇO:

O valor total a ser pago é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### DOCUMENTOS ACOSTADOS:

- 1- Orçamento e documentação da CONTRATADA.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2023 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue:

Dotação	Recurso
7 – 15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	1.500.7000.000

São João Batista, 25 de abril de 2023.

### Comissão Permanente de Licitação:

Tiago Guizoni Neto  
Mat. 10.881  
Presidente

Julio Cesar Queiroz Suleiman  
Mat. 10.369  
Secretário

Rosilene Silva Duarte  
Mat. 2142  
Membro Titular

n 6

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** NATALIA FERRARI  
**CPF** 066.304.789-75

**CNPJ** 47.455.174/0001-02  
**Data de Abertura** 08/08/2022

**Nome Empresarial**  
NATALIA FERRARI 06630478975

**Nome Fantasia**  
FERRARI EVENTOS

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 08/08/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89209-472	RUA ANTIDIO PAULO GESSER	130
Bairro	Município	UF
JOAO COSTA	JOINVILLE	SC

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/08/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Agente de viagens independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

7911-2/00 - Agências de viagens

F 11 01



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 10 01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 148509  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: NATALIA FERRARI 06630478975**  
Raiz do CNPJ: 47.455.174  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : JOINVILLE  
Endereço da sede : RUA ANTIDIO PAULO GESSER

Certidão emitida às 11:05 de 25/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

*F O*

*lc*



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de abril de 2023 às 11:02, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4747511: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/FUBE/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
1953825CA172E872D6E8377463A531B7A2E0C45A

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

## MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4747511>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



### **INEXIGIBILIDADE 004/FUBE/2023**

Processo Licitatório 007/FUBE/2023 - Inexigibilidade 004/FUBE/2023;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC;  
CONTRATADA: NATALIA FERRARI 06630478975, inscrita no CNPJ nº 47.455.174/0001-02;  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);  
DOTAÇÃO: (7) 3.3.90.39.99.00.00.00.00;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 25 de abril de 2023.

Alexandre Feller  
Diretor Executivo da FUBE

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 4/2023</b>
	<b>Processo Adm.: 7/2023</b> <b>Data do Processo: 25/04/2023</b>

**CNPJ:** 07.825.719/0001-00      **Telefone:** (48) 3265-4227  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO  
**CEP:** 88240-000 - São João Batista

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 7/2023  
**b) Nr. Licitação:** 4/2023 - IL  
**c) Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**d) Data de Homologação:** 25/04/2023  
**e) Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

**Participante: NATALIA FERRARI 06630478975**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge	75,000	SERV	133,3333	10.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>10.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00

São João Batista, 25 de Abril de 2023

ALEXANDRE  
 FELLER:8084759  
 5900

Assinado de forma digital  
 por ALEXANDRE  
 FELLER:80847595900  
 Dados: 2023.04.25 11:16:13  
 -03'00'

ALEXANDRE FELLER

Assinatura do Responsável

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 4/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 7/2023 <b>Data do Processo:</b> 25/04/2023

**CNPJ:** 07.825.719/0001-00      **Telefone:** (48) 3265-4227  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO  
**CEP:** 88240-000 - São João Batista

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 7/2023  
b) **Nr. Licitação:** 4/2023 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 25/04/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

**Participante: NATALIA FERRARI 06630478975**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge	75,000	SERV	133,3333	10.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>10.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00

São João Batista, 25 de Abril de 2023

ALEXANDRE  
FELLER:808475959  
00

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE  
FELLER:80847595900  
Dados: 2023.04.25 11:16:48

ALEXANDRE FELLER

Assinatura do Responsável



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de abril de 2023 às 11:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4747639: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE  
N. 004/FUBE/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
DB3D1DB07FCDD4D34441A7BD6A9DBC728AB9FD79

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4747639>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 4/2023</b>
	<b>Processo Adm.: 7/2023</b> <b>Data do Processo: 25/04/2023</b>

**CNPJ:** 07.825.719/0001-00      **Telefone:** (48) 3265-4227  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO  
**CEP:** 88240-000 - São João Batista

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 7/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 4/2023 - IL  
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 25/04/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

**Participante: NATALIA FERRARI 06630478975**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge	75,000	SERV	133,3333	10.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>10.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00

São João Batista, 25 de Abril de 2023

ALEXANDRE

FELLER:8084759

5900

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
FELLER:80847595900  
Dados: 2023.04.25 11:16:13  
-03'00'

ALEXANDRE FELLER

Assinatura do Responsável



 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES</b></p> <p>RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , CENTRO - São João Batista/SC                  CNPJ: 07.825.719/0001-00                  CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-4227                  Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br</p> <p><b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b></p>	<p><b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 32/2023</p> <p>Processo Administrativo: 7/2023                  Contrato: 5/2023                  Sequencial do Contrato: 712                  Aditivo: N/A                  Data da Contratação: 25/04/2023                  Data da Solicitação: 25/04/2023                  Data da Homologação: 25/04/2023</p> <p><b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> IL 4/2023</p>
--	--

<p><b>Fornecedor:</b> NATALIA FERRARI 06630478975  <b>CPF/CNPJ:</b> 47.455.174/0001-02  <b>Endereço:</b> ANTIDIO PAULO GESSER 130, JOÃO COSTA - 89209472, JOINVILLE/SC</p>	<p><b>Telefone:</b> (47) 9185-1369  <b>Celular:</b>  <b>E-mail:</b> NATALIAFERRARI.</p>
--	---


Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	14.001.00001 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE
<b>Prazo de Entrega:</b>	01 DIA
<b>Local de Entrega:</b>	FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
<b>Observação</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRARI EVENTOS - CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
116/2023	Recursos não Vinculados de 1.500.7000.000	Manutenção da FUBE 7 - 15.001.27.813.3.2022.3.3.90.00	3.3.90.39.99.00.00.00	10.000,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	75,000	SERV	848408068	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge		133,3333	10.000,00
<b>Valor Total:</b>						<b>10.000,00</b>	

São João Batista, 25 de Abril de 2023

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável